



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025-2028

LEI MUNICIPAL Nº. 1.559/2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial por anulação parcial de dotações, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa LOA/2025, sancionado pela Lei Municipal nº 1.520/2024, incluir, na LDO/2025, aprovada pela Lei nº 1.537/2024 o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), destinados ao Fundo Municipal do Idoso, com a seguinte funcional programática:

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
005 – Fundo Municipal do Idoso
08 – Assistência Social
241 – Assistência ao Idoso
0059 – Assistência Social: Atenção e Compromisso Social
2.165 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
3190.04.00 R\$ 1.000,00
3190.11.00 R\$ 1.000,00
3190.13.00 R\$ 1.000,00
3191.13.00 R\$ 1.000,00
3390.14.00 R\$ 1.000,00
3390.30.00 R\$ 1.000,00
3390.31.00 R\$ 1.000,00
3390.32.00 R\$ 1.000,00
3390.33.00 R\$ 1.000,00
3390.36.00 R\$ 1.000,00
3390.39.00 R\$ 1.000,00
3390.93.00 R\$ 1.000,00
4490.52.00 R\$ 1.000,00

Fonte: 1.500.0000.000 – Recursos Ordinário

Artigo 2º. O Crédito Adicional Especial ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e deduz o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) da funcional programática a seguir:

07.001.08.122.0059.2.035.3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025-2028

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 01 de abril de 2025

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal